



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300007891

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200365216

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	981			ADITAMENTO ESCRITURA EMISSAO DEBENTURES

FORTALEZA

Local

26 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808780 em 27/05/2022 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 220772347 - 26/05/2022. Autenticação: 4C94C06180B3C88EF2B1CB52BE6ED233C54C88C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.234-7 e o código de segurança RbBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.234-7	CEE2200365216	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.300.058-66	AUGUSTO SHOITI DOS SANTOS ISHIKAWA	26/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

090.766.477-63	BIANCA GALDINO BATISTELA	26/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

696.729.623-04	ISABEL REGINA BARROSO DE ALCANTARA	26/05/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

110.326.917-86	ISABELLA PEPEU BRAVO BALBI	26/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

111.768.157-25	LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR	26/05/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

011.155.984-73	NILSON RAPOSO LEITE	26/05/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808780 em 27/05/2022 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 220772347 - 26/05/2022. Autenticação: 4C94C06180B3C88EF2B1CB52BE6ED233C54C88C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.234-7 e o código de segurança RbBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

entre

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

como Emissora

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão

datada de

26 de maio de 2022



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Pelo presente instrumento particular, como emissora:

- I. **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, na categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código n.º 14869, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Padre Valdevino, 150, CEP 60.135-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 07.047.251/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE n.º 23300007891, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

E, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

- II. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

Sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Ceará - COELCE*" ("Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 16 de maio de 2022, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Ceará - COELCE*" ("Escritura de Emissão"), que regula a emissão, pela Emissora, de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 8ª emissão da Emissora, cujas características estão descritas na Escritura de Emissão ("Debêntures");
- (B) em 25 de maio de 2022, foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelos Coordenadores (conforme definido na Escritura de Emissão), para definição, junto à Emissora da taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Procedimento de Bookbuilding");

- (C) conforme previsto na Escritura de Emissão e considerando que as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e as matérias objeto deste Aditamento são ratificados por meio deste Aditamento, sem a necessidade de realização de assembleia geral de Debenturistas; e
- (D) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão, conforme as alterações previstas neste Aditamento, para ajustar a taxa final de Remuneração das Debêntures, retificar o Jornal de Publicação da Emissora e alterar as Cláusulas 2.1.1, 5.16.1 e 7.1.7 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

- 1.1 O presente Aditamento é firmado pela Emissora conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 16 de maio de 2022, na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, da Emissora.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMOS DEFINIDOS

- 2.1 Os termos definidos e expressões adotadas neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS

- 3.1 A Cláusula 2.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação com o intuito de retificar o Jornal de Publicação da Emissora:

“2.1.1 Nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA que deliberou sobre a Emissão e a Oferta Restrita será arquivada na JUCEC e publicada no jornal “O Povo” (“Jornal de Publicação da Emissora”).”

- 3.2 Cláusula 5.16.1 da Escritura de Emissão, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.16.1 Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,2137% (seis inteiros e dois mil cento e trinta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano - base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (“Remuneração”). O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:”

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

onde:

J = Valor unitário dos juros devidos no final de cada período de capitalização das

Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 6,2137

DP = Número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

Considera-se período de capitalização o período compreendido entre a primeira Data de Integralização (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração (exclusive) ou o período compreendido entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive).”

3.3 As Cláusula 7.1.7 da Escritura de Emissão, passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.7 Observados os termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, que verificou e definiu, junto à Emissora a taxa final da Remuneração das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, foi ratificado por meio do Primeiro Aditamento, sem a necessidade de qualquer assembleia geral de Debenturistas.”

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

4.1 As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - ARQUIVAMENTO

5.1 Este Aditamento, bem como as posteriores alterações à Escritura de Emissão, será averbado na JUCEC, de acordo com o artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 6.2 Este Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.
- 6.3 As Partes desde já concordam que este Aditamento poderá ser assinado e formalizado fisicamente ou de forma eletrônica, por meio de assinaturas eletrônicas qualificadas dos representantes legais das Partes que sejam titulares de certificados eletrônicos, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.
- 6.4 Este Aditamento será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam este Aditamento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

Fortaleza, 26 de maio de 2022.

[O restante da página deixado intencionalmente em branco]

[As assinaturas estão nas páginas seguintes]

(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética do Ceará - COELCE”)

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Nome: Augusto Shoiti Dos Santos Ishikawa
Cargo: Procurador
CPF: 367.300.058-66

Nome: Isabel Regina Barroso de Alcantara
Cargo: Procuradora
CPF: 696.729.623-04

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF: 011.155.984-73

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF: 090.766.477-63

Testemunhas

Nome: Isabella Pepeu Bravo Balbi
CPF: 110.326.917-86

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior
CPF: 111.768.157-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.234-7	CEE2200365216	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.300.058-66	AUGUSTO SHOITI DOS SANTOS ISHIKAWA	26/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

090.766.477-63	BIANCA GALDINO BATISTELA	26/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

696.729.623-04	ISABEL REGINA BARROSO DE ALCANTARA	26/05/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

110.326.917-86	ISABELLA PEPEU BRAVO BALBI	26/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

111.768.157-25	LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR	26/05/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

011.155.984-73	NILSON RAPOSO LEITE	26/05/2022
----------------	---------------------	------------

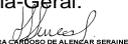
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808780 em 27/05/2022 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 220772347 - 26/05/2022. Autenticação: 4C94C06180B3C88EF2B1CB52BE6ED233C54C88C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.234-7 e o código de segurança RbBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE, de CNPJ 07.047.251/0001-70 e protocolado sob o número 22/077.234-7 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.000.133-3/003, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.300.058-66	AUGUSTO SHOITI DOS SANTOS ISHIKAWA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
696.729.623-04	ISABEL REGINA BARROSO DE ALCANTARA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.155.984-73	NILSON RAPOSO LEITE	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.766.477-63	BIANCA GALDINO BATISTELA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
110.326.917-86	ISABELLA PEPEU BRAVO BALBI	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
111.768.157-25	LUIZ CARLOS VIANA GIRAIO JUNIOR	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/077.234-7.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.300.058-66	AUGUSTO SHOITI DOS SANTOS ISHIKAWA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
696.729.623-04	ISABEL REGINA BARROSO DE ALCANTARA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.155.984-73	NILSON RAPOSO LEITE	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.766.477-63	BIANCA GALDINO BATISTELA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
110.326.917-86	ISABELLA PEPEU BRAVO BALBI	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
111.768.157-25	LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 10:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/077.234-7.





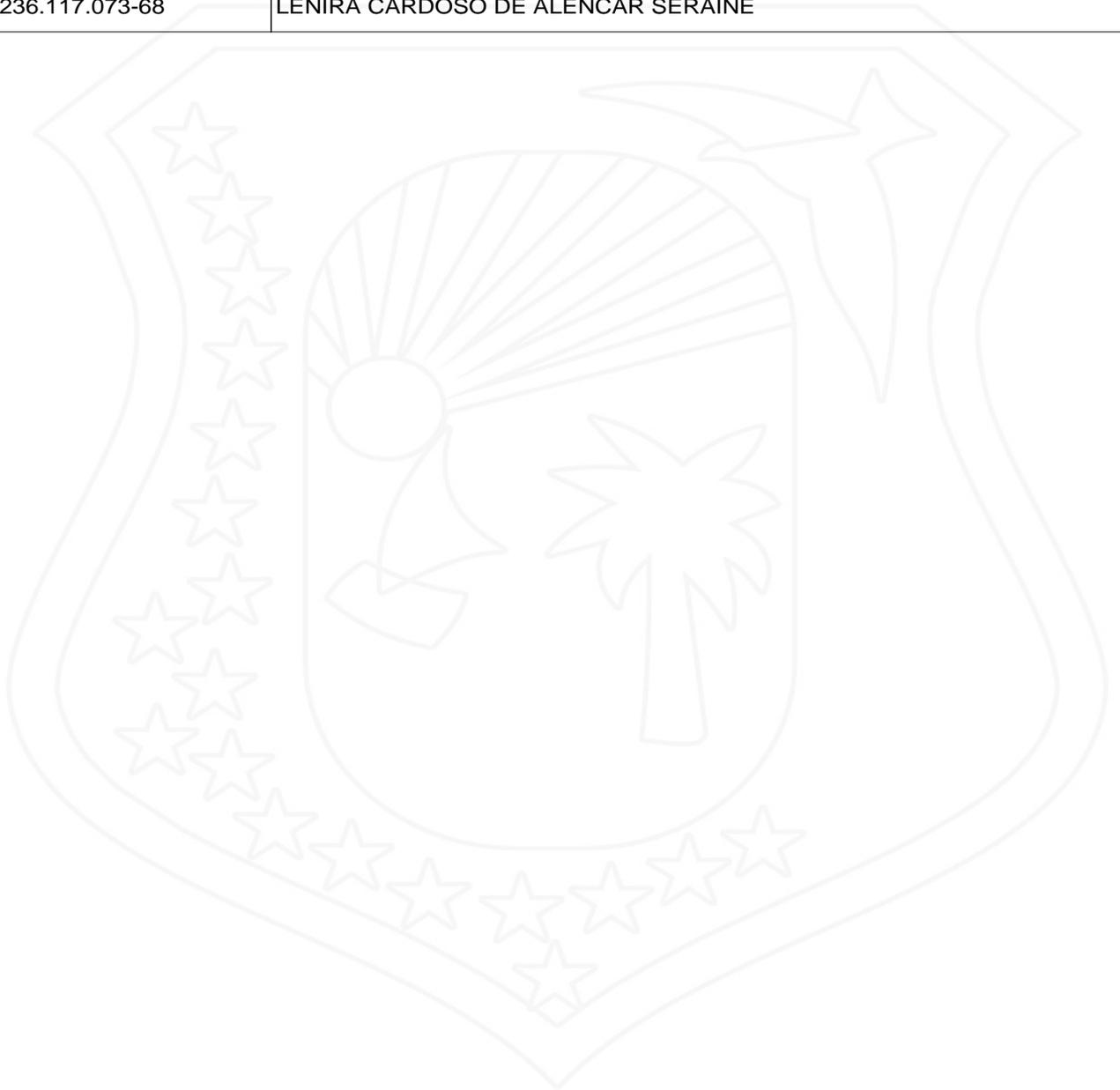
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 27 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808780 em 27/05/2022 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 220772347 - 26/05/2022. Autenticação: 4C94C06180B3C88EF2B1CB52BE6ED233C54C88C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.234-7 e o código de segurança RbBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12